



LEI ORDINÁRIA Nº 989

de 26 de novembro de 1987

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.988.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO-PROGRAMA do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 1.988, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em Cz\$ 669.797.606,00 (seiscentos e sessenta e nove milhões setecentos e noventa e sete mil seiscentos e seis cruzados) e fixa a Despesa em igual valor.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 02, e subanexos integrantes desta Lei, de acordo com a Lei nº 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES

<i>1.1. - RECEITA TRIBUTÁRIA</i>	<i>Cz\$ 119.500.000,00</i>
<i>1.2. - RECEITA PATRIMONIAL</i>	<i>Cz\$ 12.050.000,00</i>
<i>1.3. - RECEITA INDUSTRIAL</i>	<i>Cz\$ 500.000,00</i>
<i>1.4. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</i>	<i>Cz\$ 307.607.606,00</i>
<i>1.5. - RECEITAS DIVERSAS</i>	<i>Cz\$ 9.540.000,00</i>
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	Cz\$ 449.197.606,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

<i>2.1 - Operações de Crédito</i>	<i>Cz\$ 32.600.000,00</i>
<i>2.2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis</i>	<i>Cz\$ 100.000,00</i>
<i>2.3 - Transferência de Capital</i>	<i>Cz\$ 187.900.000,00</i>
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	Cz\$ 220.900.000,00
TOTAL DA RECEITA	Cz\$ 669.797.606,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros analíticos constantes dos anexos integrantes desta Lei, conforme § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, obedecidos os programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que

apresentam o seguinte desdobramento:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

<i>01 - LEGISLATIVA</i>	<i>Cz\$</i>
<i>24.150.000,00</i>	
<i>03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</i>	<i>Cz\$</i>
<i>275.168.126,00</i>	
<i>04 - AGRICULTURA</i>	<i>Cz\$</i>
<i>70.000,00</i>	
<i>05 - COMUNICAÇÃO</i>	<i>Cz\$</i>
<i>7.060.000,00</i>	
<i>06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA</i>	<i>Cz\$</i>
<i>25.480,00</i>	
<i>08 - EDUCAÇÃO E CULTURA</i>	<i>Cz\$</i>
<i>65.506.000,00</i>	
<i>10 - HABITAÇÃO E URBANISMO</i>	<i>Cz\$</i>
<i>76.185.300,00</i>	
<i>11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS</i>	<i>Cz\$</i>
<i>120.000,00</i>	
<i>13 - SAÚDE E SANEAMENTO</i>	<i>Cz\$</i>
<i>34.343.200,00</i>	
<i>15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</i>	<i>Cz\$</i>
<i>25.013.300,00</i>	
<i>16 - TRANSPORTE</i>	<i>Cz\$</i>
<i>107.156.000,00</i>	
<i>TOTAL DA DESPESA</i>	<i>Cz\$</i>
<i>634.797.606,00</i>	
<i>Reserva de Contingência</i>	<i>Cz\$</i>
<i>33.000.000,00</i>	
<i>TOTAL GERAL</i>	<i>Cz\$</i>
<i>669.797.606,00</i>	

II - POR PROGRAMAS

01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Cz\$ 24.150.000,00

07 - ADMINISTRAÇÃO

Cz\$ 260.647.126,00

08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Cz\$ 14.521.000,00

16 - ABASTECIMENTO

Cz\$ 70.000,00

22 - TELEFONIA

Cz\$ 7.060.000,00

28 - DEFESA TERRESTRE

Cz\$ 20.480,00

30 - SEGURANÇA PÚBLICA

Cz\$ 5.000,00

42 - ENSINO DE 1º GRAU

Cz\$ 63.261.000,00

46 - EDUCAÇÃO E FÍSICA E DESPORTES

Cz\$ 1.184.000,00

47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

Cz\$ 1.000.000,00

48 - CULTURA

Cz\$ 61.000,00

58 - URBANISMO

Cz\$ 31.456.000,00

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Cz\$ 44.729.300,00

65 - TURISMO

Cz\$ 120.000,00

75 - SAÚDE

Cz\$ 7.343.200,00

76 - SANEAMENTO

Cz\$ 47.000.000,00

81 - ASSISTÊNCIA

Cz\$ 9.397.500,00

82 - PREVIDÊNCIA

Cz\$ 13.830.000,00

84 - PROGRAM. DE FORM. DO PATRIM. DO SERV. PÚBLICO(PASEP)

Cz\$ 1.786.000,00

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Cz\$ 35.327.000,00

91 - TRANSPORTE URBANO

Cz\$ 71.829.000,00

TOTAL DA DESPESA

Cz\$ 634.797.606,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Cz\$ 35.000.000,00

TOTAL GERAL

Cz\$ 669.797.606,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESA CORRENTES Cz\$ 403.982.526,00

DESPESAS DE CAPITAL Cz\$ 230.815.080,00

TOTAL DE DESPESA Cz\$ 634.797.606,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cz\$ 35.000.000,00

TOTAL GERAL Cz\$ 669.797.606,00

IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

1 - CÂMARA MUNICIPAL

Cz\$ 24.150.000,00

PODER EXECUTIVO

2 - GABINETE DO PREFEITO

Cz\$ 15.104.480,00

3 - ASSESSORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Cz\$ 2.099.000,00

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Cz\$ 14.865.000,00

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cz\$ 233.348.126,00

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Cz\$ 17.300.000,00

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Cz\$ 206.268.000,00

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS

Cz\$ 47.255.300,00

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cz\$ 6.828.200,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Cz\$ 4.077.500,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cz\$ 63.502.000,00

TOTAL DOS ÓRGÃOS

Cz\$ 634.797.606,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Cz\$ 35.000.000,00

TOTAL GERAL

Cz\$ 669.797.606,00

ARTIGO 4º - As dotações atribuídas a todas Anuidades Orçamentárias serão movimentadas pela Secretaria Municipal de Finanças, que para esse fim deverá manter estreita coordenação com os demais órgãos da Municipalidade.

ARTIGO 5º - A execução da Despesa dependerá do comportamento efetivo da Receita, ficando o Prefeito autorizado a aprovar, por Decreto,

se for o caso de contenção de despesas.

ARTIGO 6º - O Poder Executivo a:

I - Tomar medidas necessárias para ajustar is dispêndios aos efetivos comportamentos da Receita;

ARTIGO 7º - As despesas miúda e de pronto pagamento a serem feitas pelo regime de Suprimento de Fundos, correrão à conta do elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos e deverão obedecer às normas de Licitação instituídas por Lei Estadual.

ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 26 de Novembro de 1987.

JONAS DE SOUZA RIBEIRO Presidente da Câmara

Lei Ordinária Nº 989/1987 - 26 de novembro de 1987

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em